

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROCESSO CIVIL

Apresentação

O Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Processo Civil abordará as questões mais relevantes relacionadas ao processo e procedimento, fornecendo, para tanto, ferramentas hábeis e necessárias para seu melhor encaminhamento, visando proporcionar ampla atualização sobre interpretação e aplicação do direito processual civil a partir da análise pormenorizada da doutrina e jurisprudência contemporânea.

Objetivos

O Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Processo Civil tem por objetivo a formação jurídica integral de especialistas em processo civil e destina-se à preparação de profissionais pós-graduados aptos a compreender, em seu exercício profissional, a relevância do papel do processo civil na prática forense. Procura capacitar o profissional do Direito a fim de que realize uma reflexão crítica sobre os novos paradigmas teóricos e profissionais do Processo Civil. Busca-se, especialmente, capacitar e habilitar o profissional do direito a fim de que fique antenado com as melhores práticas jurídicas nacionais, tendo em vista as constantes mudanças de um mundo globalizado e principalmente das mudanças realizadas no Código de Processo Civil Brasileiro, neste milênio. Ao término do curso, o especialista terá condições de militar com excelência nos diversos ramos da advocacia cível (contratos, família, sucessões e/ou imobiliária) sempre com dinamismo e competência, seja na seara processual ou administrativa. O Curso está organizado com disciplinas que representam o cerne fundamental da advocacia cível e da prática forense cível. Esta Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Nível de Especialização visa conferir um enfoque bastante prático ao profissional do direito recém-formado ou aquele que procura reciclar-se, permitindo a seus participantes contato com o que se vem desenvolvendo de mais recente na matéria.

Seus objetivos específicos são:

- Visa preparar advogados e servidores públicos a atuar e compreender o funcionamento da prática forense cível nacional, em perspectiva doutrinária, jurisprudencial e legal.
- habilita o acadêmico para atuar como profissional liberal ou diretor de departamentos jurídicos de grandes empresas.
- Preparar o egresso para agir como negociador e/ou mediador de conflitos.
- Propor aos alunos atividades que irão despertar a autonomia de estudo, para que eles sejam os agentes da construção do seu conhecimento, capazes de autodirigir e autorregular o seu processo de ensino e aprendizagem, tão importante nos dias de hoje.

A quem se destina

Profissionais com ensino superior completo, advogados, juízes, promotores, defensores públicos, advogados públicos, servidores públicos interessados em desenvolver conhecimentos sobre direito processual civil e que atuem diretamente com ações que tramitam perante o poder judiciário.

Perfil que se espera do egresso

O Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Processo Civil foi concebido e estruturado com o objetivo de preparar advogados e servidores públicos a atuar e compreender o funcionamento da prática forense cível nacional, em perspectiva doutrinária, jurisprudencial e legal. habilita o acadêmico para atuar como profissional liberal ou diretor de departamentos jurídicos de grandes empresas.

Ao término do curso, o especialista terá condições de militar com excelência nos diversos ramos da advocacia cível (contratos, família, sucessões e/ou imobiliária) sempre com dinamismo e competência, seja na seara processual ou administrativa.

Coordenador

Luiz Tubenclak Filho

BACHAREL EM DIREITO - Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense Conclusão em 06/02/93

ESPECIALISTA EM DIREITO PRIVADO Curso De Especialização Em Direito Privado na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (pós-graduação “lato sensu”) - conclusão em dezembro de 1994.

MESTRE PELA UNIVERSIDADE GAMA FILHO - Área De Concentração Direito Das Relações Econômicas – término em 15/05/2002.

DOUTOR HONORIS CAUSA – ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro - outorgado em 16 de agosto de 2006. – D. O. 09 de janeiro de 2007, pág. 448.

PROFESSOR DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UFRJ – DE 05/1999 à 01/2001

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020

PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – ESA/RJ, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO CIVIL e PROCESSO CIVIL.

PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

PROFESSOR DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCESSO CIVIL

PESQUISADOR do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana – Programa de Direito e Saúde – FIOCRUZ

MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – ESA/RJ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-RJ 2003/2006.

MEMBRO EFETIVO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB – Comissão de direito processual Civil – desde 2013

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9057982178058117>

Corpo Docente

O corpo docente da Pós-graduação em Processo Civil é por mestre e doutores renomados no mercado profissional e acadêmico.

Estrutura do Curso e Disciplinas oferecidas

O conteúdo específico e didático-pedagógico será distribuído em cinco módulos, reunindo em cada um atividades teórico-práticas interativas e de pesquisa e serão descritos a seguir:

Módulo I

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PROCESSUAL – Objeto do direito processual civil; Evolução histórica do direito processual civil positivado no Brasil; Os fundamentos do Novo código de Processo Civil; As subdivisões do direito processual civil; Acepções do termo processo; Processo e direito material; Norma processual no tempo e no espaço; retroação, vacatio legis e aplicação de novas leis; interpretação da norma processual; instrumentalidade do processo; direitos fundamentais e o direito processual civil; Constituição e processo; processo e democracia; Normas Fundamentais do processo civil (Princípios e regras) – Devido processo legal formal e substancial, contraditório, ampla defesa publicidade, duração razoável do processo, paridade das armas ou igualdade processual, boa-fé processual objetiva, cooperação, efetividade e da adequação processual; Neoconstitucionalismo, neoprocessualismo e formalismo valorativo; Organização Judiciária na Constituição Federal (órgãos componentes do Poder Judiciário; composição dos Tribunais, Regimento interno dos Tribunais, Conselho Nacional de Justiça).

JURISDIÇÃO – Distinção entre as funções do Estado; Princípios da jurisdição; Trilogia estrutural do Processo Civil; Poderes compreendidos na jurisdição; Conceitos, Natureza Jurídica, Escopos, Características, princípios, Espécies;

Jurisdição Contenciosa e Voluntária; substitutivos da Jurisdição (conciliação, mediação e arbitragem).

COMPETÊNCIA – Conceito; Natureza Jurídica; Cooperação internacional (disposições gerais, auxílio direto, carta rogatória) Competência interna; Competência da Justiça comum e da Especial; Incompetência Absoluta e Relativa, Critérios para a fixação da competência de foro e de Juízo; Espécies de competência (territorial, funcional, em razão da matéria, em razão da pessoa, em razão do valor da causa); Competência da Justiça federal; Prorrogação da competência (legal e voluntária); Prevenção; Princípio da “perpetuatio jurisdictionis”; Causas de modificação da competência: (prevenção, conexão, continência, prorrogação); Declaração de Incompetência; Conflito de competência (conceito, legitimidade, competência e procedimento).

AÇÃO – Conceito; Natureza Jurídica, Teorias da ação: (immanentista, concreta, abstrata, eclética e da asserção); Condições da ação (genéricas e específicas); Elementos da ação (partes, causa de pedir e pedido); teoria da Triplice identidade e Teoria da Identidade da Relação Jurídica; Classificação: (de acordo com a origem do recebimento; de acordo com a finalidade da pretensão; de acordo com a natureza jurídica do pedido), Concurso de ações; Cumulação de Ações; Ações necessárias.

PROCESSO – Conceito e Natureza Jurídica; Princípios processuais; Processo e procedimento; Instrumentalidade e efetividade do processo, classificação do processo, objeto do processo e Pressupostos Processuais: (Existência e validade, subjetivos e objetivos; positivos e negativos).

DOS SUJEITOS DO PROCESSO - DAS PARTES E DOS PROCURADORES - Capacidade processual, deveres das partes e procuradores, responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; gratuidade de justiça; da sucessão das partes e dos procuradores Dos procuradores; da defensoria pública; da Advocacia pública; do Ministério Público;; Substituição processual; Do juiz e dos auxiliares da justiça – poderes, deveres e da responsabilidade dos juízes; dos impedimentos e da suspeição; Serventuário e Oficial de Justiça; Perito; Depositário e do administrador; Interprete; dos conciliadores e dos mediadores judiciais;

LITISCONSÓRCIO – Conceito, Hipóteses de Cabimento, Classificação (ativo, passivo e misto; inicial ou ulterior, necessário ou facultativo, unitário e simples), Limitação do litisconsorcio facultativo; Distinções entre necessário e unitário; litisconsórcio ativo necessário; Intervenção “iussu iudicis”; Vício pela ausência de litisconsórcio necessário; litisconsórcio alternativo e sucessivo; Dinâmica entre os litisconsortes (atos de disposição de direito, presunção de veracidade dos fatos na revelia; recurso interposto por um dos litisconsortes, produção de prova, confissão e prazo para os litisconsortes).

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS – Intervenções típicas e atípicas; Modalidades de Intervenção de terceiros: (Assistência (Simple ou adesiva e Qualificada ou litisconsorcial ou litisconsórcio facultativo unitário); denúncia da lide; chamamento ao processo; amicus curiae incidente de desconsideração da

personalidade jurídica; Classificação das Intervenções de terceiro; Efeitos da intervenção de terceiros no processo, controle da intervenção pelo magistrado; Cabimento das intervenções de terceiro; intervenções da lei 9469/97 (entes Públicos); intervenção nas ações de alimentos; Intervenção na execução; intervenção nas tutelas provisórias.

DOS ATOS PROCESSUAIS – Fato processual, atos do processo e atos processuais, negócios processuais, classificação dos atos processuais; do tempo, lugar e forma dos atos processuais; a informatização dos atos processuais; existência, validade e eficácia dos atos processuais; das comunicações dos atos processuais; atos da parte; dos pronunciamentos do Juiz; atos do escrivão; Dos prazos. Preclusão. Modificações e inovações do novo CPC. Vícios dos atos processuais - vício e nulidade, classificação, mera irregularidade, nulidades relativas, nulidades absolutas, inexistência jurídica, efeito expansivo e confinamento das nulidades; instrumentalidade das formas, “Querella nulitatis Insanabilis.

DA TUTELA PROVISÓRIA – Tutela de urgência (cautelar e tutela antecipada) Liminar; Justificação prévia; Cautelar e antecipação de Tutela requerida em caráter antecedente; Tutela da evidência – Procedimentos, características, pressupostos, efeitos, fungibilidade, hipóteses de cabimento; Poder Geral de Cautela; Tutela provisória contra a fazenda pública.

PROCESSO DE CONHECIMENTO – procedimento comum – Fase Postulatória - Petição Inicial – Requisitos estruturais da petição inicial; Emenda à Petição; alteração da Petição Inicial; aditamento da Petição Inicial; Redução da Petição Inicial; indeferimento da Petição Inicial; Pedido: (conceito, classificação, requisitos, cumulação). Improcedência Liminar do Pedido. Citação. Audiência preliminar de conciliação ou mediação. Respostas do Réu - Reconhecimento jurídico do pedido, Impugnação ao valor da causa, Impugnação à gratuidade, Contestação (processual e de mérito), Teoria de Gaio e Teoria das Exceções; princípio da impugnação específica e da eventualidade, Impedimento e suspeição; Reconvenção, pedido contraposto;

PROVIDENCIAS PRELIMINARES E DO SANEAMENTO – Revelia (conceito, efeitos, modificação objetiva da demanda e ingresso do réu no processo); Audiência de Conciliação. Não incidência dos efeitos da revelia; fato impeditivo, modificativo e extintivo do direito do autor; das alegações do réu; Julgamento conforme o estado do Processo e saneamento do processo.

DIREITO PROBATÓRIO - Teoria Geral da Prova; conceito, espécies, verdade possível e a verossimilhança, verdade formal e verdade real, direito à prova, objeto da prova, ônus da prova (carga estática e carga dinâmica), Inversão do ônus da prova; poderes instrutórios do Magistrado, valoração da prova, prova emprestada, prova ilícita, Provas atípicas, provas em espécie (Ata Notarial, Depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, documental, documento eletrônico, testemunhal, pericial, inspeção judicial), arguição de falsidade documental. Modificações e inovações do novo CPC. Da produção antecipada da prova, da justificação e da exibição. Audiência de Instrução e Julgamento.

SENTENÇA – Conceito; natureza jurídica; classificação da tutela jurisdicional: (preventiva e repressiva, urgência e evidência, específica e equivalente em dinheiro, inibitória, reintegratória e ressarcitória); sentenças terminativas e sentenças definitivas; Elementos da decisão judicial: Relatório, fundamentação (Ratio decidendi, Distinguishing, Obter dictum, Overruling), esgotamento da fundamentação; dispositivo; Efeitos da sentença; princípio da congruência, vícios da sentença; capítulos de sentença, juízo de retratação. Da coisa julgada – Conceito e natureza jurídica; função da coisa julgada (positiva e negativa); Limites da coisa julgada (subjetivo e Objetivo); Coisa julgada formal e material; Coisa julgada total e parcial; Eficácia preclusiva da coisa julgada; coisa julgada nas relações continuativas; relativização da coisa julgada; coisa julgada. Reexame Necessário. Liquidação de sentença.

Modulo II

TEORIA GERAL DA EXECUÇÃO Condições da ação executiva; Conceito; princípios da execução; atos executivos, requisitos; competência; legitimidade (ordinária e extraordinária); Petição inicial, litisconsórcio; intervenção de terceiros; Título executivo (judiciais e extrajudiciais); Responsabilidade Patrimonial (bens sujeitos a execução; bens do cônjuge; responsabilidade patrimonial de terceiros; fraude contra credores; fraude à execução e alienação de bens penhorados, atos atentatórios a dignidade da justiça), suspensão e extinção da execução.

DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – da obrigação de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Tutela jurisdicional substitutiva da declaração de vontade; da obrigação de pagar quantia certa (prazos, multa); Alimentos - do cumprimento da obrigação de prestar alimentos (direito de família e ato ilícito); Meios executivos (penhora, desconto e prisão civil); Da liquidação de sentença; Penhora e avaliação; honorários advocatícios; Impugnação. efeito suspensivo. garantia do juízo; Execução provisória e definitiva; competência, aplicação subsidiária das regras da execução de título executivo extrajudicial. Execução Sincrética e Execução autônoma de Título executivo judicial.

ESPÉCIES DE EXECUÇÃO – Título executivo extrajudicial – Execução de obrigação de dar, fazer e não fazer e Execução por quantia certa contra devedor solvente – procedimentos. Disposições comuns ao cumprimento de sentença e a execução de título executivo extrajudicial – Penhora – Conceito e natureza jurídica; efeitos da penhora; bens impenhoráveis forma e realização da penhora; ordem de preferência; depósito; Penhoras especiais (penhora de crédito, em direito de ação, no rosto dos autos, sobre dívidas de dinheiro a juros, em estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, navio ou aeronave, quotas sociais); substituição de bens penhorados, segunda penhora, reforço de penhora. Avaliação – procedimento, dispensa, nova avaliação. Expropriação – adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bens móveis e imóveis. Moratória legal, Pagamento ao credor. Execução por Carta;

DEFESAS DO EXECUTADO - IMPUGNAÇÃO - Ações autônomas (defesas heterotópicas) - EMBARGOS À EXECUÇÃO – Natureza jurídica; garantia do juízo; prazo, rejeição liminar; efeito suspensivo; procedimento dos embargos à execução; matérias que podem ser objeto de embargos; Exceção (Objecção) de

pré-executividade; Embargos a adjudicação, alienação e arrematação. Recursos. Embargos de Terceiro.

Módulo III

DO PROCESSO NOS TRIBUNAIS – Uniformização de Jurisprudência; Declaração de Inconstitucionalidade. IRDR, IAC, Homologação de sentença estrangeira. Da ordem dos processos no Tribunal. PRECEDENTE JUDICIAL – Conceito e elementos, surgimento, revogação, recriação, aplicação e autoridade dos precedentes judiciais. Instrumentos processuais de aplicação dos Precedentes Judiciais. Método de Recriação Judicial do Direito.

TEORIA GERAL DOS RECURSOS – Natureza Jurídica; Conceito; Objetivo e Objeto dos recursos; Pressupostos recursais (intrínsecos e extrínsecos, subjetivos e objetivos); Juízo de mérito e juízo de admissibilidade; Efeitos dos recursos: (Regressivo, modificativo, translativo, Impeditivo, Expansivo, substitutivo Suspensivo, devolutivo); Dimensões do efeito devolutivo (horizontal e vertical); Classificação dos recursos; Princípios recursais (fungibilidade, taxatividade, unicidade, duplo grau de jurisdição, proibição da reformatio in pejus); Reexame Necessário: (natureza jurídica, exceções, no mandado de segurança, na execução, na execução contra a fazenda pública, casos de dispensa).

RECURSOS EM ESPÉCIE - Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno e Embargos de declaração – requisitos recursais, efeitos, hipóteses de cabimento e procedimentos. Recurso Especial e Extraordinário: (Pressupostos de admissibilidade específicos, hipóteses de cabimento, procedimento, recurso especial e extraordinário retidos, efeitos, julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos, por seleção ou amostragem, repercussão geral, efeitos da decisão em recurso extraordinário, sumula vinculante); Recurso Ordinário (requisitos, efeitos, fungibilidade e cabimento, causas internacionais, RO em mandado de segurança, RO em habeas data e mandado de injunção); Embargos de Divergência: (cabimento, pressupostos, procedimento perante o STJ e STF)

AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO - Mandado de segurança contra ato judicial; Ação rescisória (Procedimento: Petição inicial. Competência. Depósito. Despacho liminar de conteúdo negativo. Despacho liminar de conteúdo positivo. Citação. Resposta. Procedimento ulterior. Etapas do julgamento: o juízo de admissibilidade e o juízo de mérito. Judicium rescindens e judicium rescissorium. Análise da nova redação do art. 489 introduzido pela Lei 11.280/2006. Ação Rescisória: Legitimação ativa e passiva. Prazo para a propositura da ação); Ação de nulidade da sentença -“Querela Nulitatis Insanabilis”; Reclamação Constitucional. Sucedâneos Recursais – Pedido de reconsideração; Correição Parcial; Reclamação; Pedido de suspensão da segurança.

Módulo IV

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Ação de Consignação em pagamento; Ação de exigir contas; Ações Possessórias, Ação de divisão e da demarcação de terras particulares; Embargos de terceiro; Da oposição; Ação monitória; Homologação do Penhor Legal; da habilitação e da restauração de autos. (Ação de usucapião, ação de depósito) “secundum eventum probationis”; coisa julgada

“secundum eventum litis”; coisa julgada nas ações coletivas. Ação de alimentos, revisional, execução, oferta e exoneração; Ação de Divórcio (litigioso e consensual); Separação; Ação de reconhecimento de paternidade e sua cumulação ou não com alimentos; Ação de guarda, regulamentação, modificação e compartilhamento; Ação de regulamentação de visitas; Ação de busca e apreensão de menor; Ação homologatória de acordo extrajudicial; Ação de reconhecimento de união estável (hetero e homoafetiva) e sua cumulação ou não com dissolução; Medida cautelar de separação de corpos. Habilitação de casamento. Reflexos do novo CPC e da Lei nº 13.146/15; Inventário e Partilha; Remoção de Inventariante; prestação de contas no inventário; tutela e curatela, testamentos e codicilos; bens de ausentes, herança jacente. Reflexos do novo CPC e da Lei nº 13.146/15

PROCESSO CONSTITUCIONAL – (procedimentos, legitimidade, cabimento, competência, objeto, liminar, sentença, recursos, execução) - Mandado de segurança; Ação popular; Ação Civil Pública; Ação de Improbidade Administrativa; Mandado de injunção; Habeas data; Controle incidental de normas no direito brasileiro; Representação interventiva; Reclamação Constitucional no STF.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Ações Locatícias: (Despejo, renovatória, revisional, consignação de alugueres e encargos) - Procedimentos; competência; legitimidade, recursos, liminar, prazos.

TUTELA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO – Individual e coletiva

DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL – Ações (AIRC, AIJE, AIME, Representação por captação ilícita de sufrágio, Representação para apuração de arrecadação de gastos ilícitos, Representação do Art. 81 da Lei 9.504/97, Recurso contra a diplomação, Ação Rescisória Eleitoral; Teoria Geral dos Recursos Eleitorais e Recursos Eleitorais em espécie

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, FEDERAIS E DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (leis 9.099/95, 10.259/01 e 12.153/09) - Os princípios fundamentais dos Juizados especiais. Competência dos Juizados especiais. As partes e seus representantes. A assistência Judiciária e a Defensoria Pública. O Ministério Público. Os Juízes, Juízes leigos e conciliadores. A estrutura procedimental. Os atos processuais e os prazos nos Juizados especiais. As comunicações nos Juizados Especiais. As causas especiais de encerramento do procedimento sem resolução do mérito. As despesas processuais. A tutela cognitiva nos Juizados especiais (procedimento sumaríssimo): etapa de composição, etapa de instrução e julgamento; A tutela executiva. O sistema recursal e dos meios de impugnação das decisões nos juizados especiais. Aplicação do CPC.

Módulo V

METODOLOGIA DA PESQUISA e DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR

A didática é necessária para a formação de um bom professor, para sua aplicação em sala de aula, para o entendimento do aluno e para o rico conhecimento que ambos adquirirão, Atuar como docente do ensino superior, considerando o fazer pedagógico alicerçado em uma prática reflexiva e crítica sobre a formação dos profissionais na área do direito.

A metodologia científica proporciona ao acadêmico a compreensão das especificações sobre pesquisa possibilitando ao aluno ampliar seu conhecimento com coerência, coesão e parametrização necessária e exigida. Neste aspecto, ao iniciar os estudos os acadêmicos necessitam da disciplina de Metodologia, pois ampliando o conhecimento nesta área, sejam capazes de produzir seus trabalhos sem plágio tendo conhecimento do caminho que devem percorrer, ou seja, conhecendo os métodos, as formas, modelo de investigação a ser empregada, as etapas que serão realizadas.

A Matriz Curricular do Curso com a carga horária respectiva para cada disciplina está apresentada a seguir:

Modulo I		
Disciplina	Temas	Carga Horária
Jurisdição e Ação	Introdução ao estudo do direito processual	28 horas
	Jurisdição	
	Competência	
	Ação	
Processo	Processo	28 horas
	Dos sujeitos do processo	
	Litisconsórcio e intervenção de terceiros	
	Dos atos processuais	
Processo de Conhecimento	Tutela Provisória e Fase postulatória	28 horas
	Saneamento e Organização do processo	
	Direito probatório	
	Sentença e Coisa Julgada	

Modulo II		
Disciplina	Temas	Carga Horária
Cumprimento de sentença	Teoria Geral da Execução - Disposições comuns ao cumprimento de sentença e a execução de título executivo extrajudicial	28 horas
	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Pagar Quantia certa; Alimentos	
	Cumprimento de Sentença de Obrigação de dar, fazer e não fazer	

	Cumprimento de sentença Fazenda Pública	
Especies de execução – Titulo executivo Extrajudicial	Execução de Obrigação de dar, fazer e não fazer	28 horas
	Execução de Obrigação de Pagar Quantia certa;	
	Execuções Especiais – execução fiscal, Insolvencia Civil	
	Expropriação	
Defesas do executado	Impugnação	28 horas
	Ações autonomas - Defesas heterotópicas	
	Embargos de execução	
	Objecção de Pre executividade	

Modulo III		
Disciplina	Temas	Carga Horária
Do Processo nos Tribunais	Uniformização de Jurisprudencia	28 horas
	Declaração de Inconstitucionalidade	
	IRDR, IAC, Homologação de sentença estrangeira	
	Precedente Judicial	
Recursos	Teoria Geral dos Recursos	28 horas
	Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno e Embargos de declaração	
	Recurso Especial; Extraordinário; Agravo de admissão	
	Recurso Ordinário; Embargos de Divergência	
Ações autônomas de impugnação	Mandado de segurança contra ato judicial;	28 horas
	Ação rescisória	
	Reclamação	
	Sucedâneos Recursais	

Modulo IV		
Disciplina	Temas	Carga Horária
Procedimentos Especiais I – Jurisdição Contenciosa e Voluntária do CPC	Ação de Consignação em pagamento; Ação de exigir contas; Ações Possessórias, Ação de divisão e da demarcação de terras particulares;	28 horas



	Embargos de terceiro; Da oposição; Ação monitória; Homologação do Penhor Legal; da habilitação e da restauração de autos.	
	Ações de Família	
	Procedimentos de Jurisdição voluntária	
Procedimentos Especiais II – Processo Constitucional	Mandado de segurança; Ação popular;	28 horas
	Ação Civil Pública; Ação de Improbidade Administrativa;	
	Mandado de injunção; Habeas data;	
	Controle incidental de normas no direito brasileiro; Representação interventiva; Reclamação Constitucional no STF	
Procedimentos Especiais III	Ações Locatícias	28 horas
	Tutela do Consumidor em Juízo	
	Ações Eleitorais	
	Juizados Especiais	

Modulo V		
Disciplina	Temas	Carga Horária
Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior	Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior	24 horas

Da Admissão e Matrícula

Compete à UCAM realizar a seleção dos candidatos, com base na análise curricular que será encaminhada para a Coordenação do Curso.

Sendo aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3x4, deverão ser solicitados aos candidatos os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Diploma de Ensino Superior;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Cópia do documento de identidade e CPF autenticado;
- Cópia do comprovante de residência;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível on-line;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A matrícula no curso será efetivada mediante a apresentação de toda documentação descrita acima e o pagamento da 1ª mensalidade.

Da Certificação

O Certificado de Especialização do Curso de Pós-graduação “lato sensu” em Processo Civil será fornecido aos alunos que atenderem aos requisitos de frequência mínima de 75% em cada disciplina; de aproveitamento com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina; e o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), individual, que obtenha nota mínima de 7,0 (sete) somente em caso do aluno ter optado por fazer TCC.

Da duração do Curso

O Curso de Pós-graduação “lato sensu” em Processo Civil tem uma carga horária de 360 horas, com duração estimada de 18 meses. Caso o aluno tenha contratado o TCC, este deverá ser finalizado em até 4 meses após o término das disciplinas, sem ultrapassar o prazo máximo do curso definido no Regulamento do Curso. Este prazo contempla a orientação, o desenvolvimento e a apresentação do trabalho.

Valor do Investimento

O Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Processo Civil possui valor de investimento de 22 parcelas de R\$ 375,00, sendo a primeira no ato da matrícula.

*Caso o aluno deseje realizar o TCC ao final do curso, deverá contratar tal disciplina à parte do valor acima mencionado.